

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

Aos 7 dias do mês de dezembro de 2016, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;

2. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de lei n.º 317/XIII/2.^a (PAN) - Assegura o direito à autodeterminação de género;

Relatora: Deputada Isabel Alves Moreira (PS)

3. Apreciação e votação dos pareceres, solicitados pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, sobre as Propostas de Resolução n.ºs 30/XIII/2.^a (GOV) - Aprova a alteração ao artigo 8.º e outras alterações ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional relativas ao Crime de Agressão, adotadas na Conferência de Revisão em Kampala, de 31 de maio em 11 de junho de 2010, e 31/XIII/2.^a (GOV) - Aprova a alteração ao artigo 124.º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, adotada na Haia, em 26 de novembro de 2015;

Relator: Deputado José Manuel Pureza (BE)

4. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas: Proposta de Lei n.º 30/XIII/2.^a (GOV) - Procede à primeira alteração da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto; Projeto de Lei 274/XIII/1.^a (PCP) - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais;

Projeto de Lei n.º 149/XIII/1.^a (PS) - Regulação das responsabilidades parentais por mútuo acordo junto das conservatórias do registo civil em caso de dissolução de uniões de facto e casos similares;

Projeto de Lei n.º 315/XIII/2.^a (PSD) - "Converte em definitivas e permanentes as reduções nas subvenções públicas para o Financiamento dos Partidos Políticos e para as campanhas eleitorais, e nos limites máximos das despesas de campanha eleitoral";

Projeto de Lei n.º 331/XIII/2.^a (CDS-PP) - "Altera a Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais) consagrando reduções definitivas nas subvenções públicas para o financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais e nos limites máximos das despesas de campanha eleitoral";

Projeto de Lei n.º 336/XIII/2.^a (PCP) - "Reduz o financiamento público aos partidos políticos e às campanhas eleitorais";

5. Nova apreciação na generalidade das seguintes iniciativas legislativas:

Projeto de Lei n.º 245/XIII/1.^a (CDS-PP) - Altera o Código Penal, dispensando de queixa o crime de violação de obrigação de alimentos e agravando as respetivas penas;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

Projeto de Lei n.º 246/XIII/1.^a (CDS-PP) - Altera o Código Civil, criando a indignidade sucessória dos condenados por crimes de exposição ou abandono ou de omissão de obrigação de alimentos;

6. Discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 551/XIII/2.^a (PCP) - Curso extraordinário do CEJ para magistrados do Ministério Público, e 555/XIII/2.^a (BE) - Recomenda ao Governo a abertura, em 2017, de um curso extraordinário do Centro de Estudos Judiciários para a formação de 100 novos magistrados do Ministério Público (nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do RAR);

7. Admissão e distribuição de petições, designadamente:

Petição n.º 175|XIII|1.^a - Solicita uma alteração legislativa para que seja estabelecido um tempo máximo para a decisão sobre a admissibilidade das petições entregues na Assembleia da República;

Petição n.º 176|XIII|1.^a - Autonomização dos princípios gerais da transparência e anticorrupção como garante da efetivação de direitos e liberdades fundamentais;

Petição n.º 185|XIII|2.^a - Responsabilização Criminal de Aníbal Cavaco Silva;

Petição n.º 190|XIII|2.^a - Reconhecimento da profissão de polícia como "profissão de desgaste rápido" e alteração dos Estatutos da PSP;

Petição n.º 192|XIII|2.^a - Solicita uma alteração legislativa com vista à criação de uma incompatibilidade, no âmbito das eleições para os órgãos autárquicos, e à fixação de prazo de inelegibilidade para cargo político e para o exercício de cargo público, em virtude de condenação em ação judicial;

Petição n.º 204|XIII|2.^a - Solicitam a revogação da pena de prisão aplicada a Maria de Lurdes Lopes Rodrigues;

Petição n.º 209|XIII|2.^a - Requerem a intervenção do Presidente da Assembleia da República com vista à salvaguarda do direito constitucional de acesso ao direito e aos tribunais de pessoas coletivas e singulares;

8. Apreciação e votação dos relatórios finais de petições, designadamente de todas aquelas cujo prazo de apreciação se encontra ultrapassado;

9. Apreciação e votação das atas n.ºs 8 a 13/XIII/2.^a (correspondentes às reuniões da Comissão de 2 a 30 de novembro);

10. Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;

11. Outros Assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, foi pelo mesmo comunicada a sua intenção de alteração da ordem de trabalhos, antecipando a discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 30/XIII/2.^a \(GOV\)](#) - Procede à primeira alteração da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e do [Projeto de Lei n.º 274/XIII/1.^a \(PCP\)](#) - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, mas não sem antes proceder à distribuição de iniciativas legislativas.

Assim, e no que respeita ao ponto primeiro desta ordem de trabalhos, foram distribuídas as seguintes iniciativas legislativas:

PROPOSTAS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	BAIXA COMISSÃO GENERALIDADE	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PPL 40/XIII/2. ^a (GOV)	Aprova a Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.	06-12-2016	06-12-2016 (Agendado para Plenário dia 15-12-2016)	Deputado António Filipe (PCP)

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	BAIXA COMISSÃO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PJL 349/XIII/2. ^a (PCP)	Aprova o estatuto da condição policial	<u>06-12-2016</u>	06-12-2016 Em Conexão com a 10. ^a Comissão Sendo competente a 1. ^a Comissão	Deputada Isabel Alves Moreira (PS) em 07-12-2016

Passou-se, assim, para o ponto quatro da ordem de trabalhos, de discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 30/XIII/2.^a \(GOV\)](#) - Procede à primeira alteração da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e do [Projeto de Lei n.º 274/XIII/1.^a \(PCP\)](#) - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) tomou da palavra para apelar a que a presente especialidade fosse realizada em apenas uma reunião, solicitando ainda que o artigo 7.º-A e o n.º 5 do artigo 94.º, constantes da proposta de alteração do PS, fossem retirados, o primeiro em benefício do artigo 174.º a substituir, agora submetido. Por fim, sugeriu que se iniciasse a votação pelas propostas de alteração do PS, apresentadas em 29 de novembro de 2016, seguidas das do PSD, apresentadas em 5 de dezembro

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

de 2016, votando-se no final a totalidade da Proposta de Lei n.º 30/XIII/2.^a (GOV), com as modificações resultantes das alterações a aprovar.

De seguida, o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) expôs, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, a preocupação deste sobre o modo pressuroso como a proposta estava a ser discutida na especialidade. Salientou que o parecer do Ministério Público só havia chegado no dia anterior, referindo-se no mesmo que a Senhora Procuradora-Geral da República iria apresentar um parecer autónomo com propostas de alteração, parecer que ainda não havia sido distribuído pelos grupos parlamentares, pelo que apelou a que fosse feito um momento de reflexão, anterior à discussão e votação na especialidade. Mais reiterou que o Grupo Parlamentar do PSD afirmou desde o início que desejava colaborar com este processo, apelando a que a presente iniciativa não fosse aprovada com tamanha pressa.

O Senhor Presidente tomou da palavra para expor que o parecer que havia chegado no dia anterior não fora um parecer da Senhora Procuradora, mas antes um aditamento a um parecer já pedido há muito tempo. Por tal motivo, não existia qualquer atropelo na metodologia adotada. Tratava-se de um processo muito complexo, que deveria ser tratado em termos exemplares, como estava a ser feito. Quanto ao aditamento ao parecer, reiterou que recebera a Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) e o Conselho Superior de Magistratura (CSM) e que, tendo estas audiências sido solicitadas com urgência, não havia sido possível convocar a Comissão, mas que tinha sido dado conhecimento aos Senhores Deputados do essencial do que ocorreu nessas duas audiências.

Em resposta, o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) referiu não ter usado a expressão «atropelo», nem afirmado que estariam a ser atropeladas regras formais. Contudo, o parecer que o Senhor Presidente referiu tratar-se de um aditamento, materialmente era um novo parecer, pois nele era referido que a Senhora Procuradora-Geral da República iria elaborar um parecer que não era ainda do conhecimento dos grupos parlamentares. Defendeu ainda que, teria sido preferível que a Comissão, em plenário, tivesse ouvido quer o SMMP quer o CSM, de forma a evitar o «apelo de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

náufrago» do parecer recebido no dia anterior. Reiterou, contudo, que o Grupo Parlamentar do PSD não se opunha á iniciativa, querendo colaborar, o que nesse contexto se afigurava difícil.

O Senhor Presidente concluiu que o parecer da Procuradora a que o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) se reportava havia chegado a 9 de dezembro, e se encontrava disponível na página da iniciativa como contributo. Por considerar nada mais haver a debater, deu início à votação na especialidade da referida proposta de lei, começando-se pelo artigo 10.º, conforme sugestão do Senhor Deputado Jorge Lação (PS):

❖ Artigo 10.º, n.º 1, b) da Lei n.º 62/2013:

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a votação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD para o mesmo artigo:

❖ Artigo 18.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013:

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP;

❖ Artigo 20.º da Lei n.º 62/2013:

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

❖ Artigo 70.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013:

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a votação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD para o mesmo artigo;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.ª SL

❖ Artigo 82.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 3 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

N.º 4 - Na redação das propostas de substituição de teor idêntico apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD – aprovado por unanimidade;

N.º 5 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, corrigida oralmente no sentido do aditamento do inciso “acordo” – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a votação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD para o mesmo artigo;

❖ Artigos 82.º-A e 82.º-B da Lei n.º 62/2013:

- Na redação da proposta de substituição dos dois novos artigos aditados pela Proposta de Lei, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovados por unanimidade;

❖ Artigo 86.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 2 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP;

N.º 3

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – retirado pelo proponente;

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovado por unanimidade;

❖ Artigo 87.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 1 - Na redação das propostas de substituição de teor idêntico apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD – aprovado por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

N.º 3 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

❖ Artigo 90.º da Lei n.º 62/2013:

N.ºs 1 e 2 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitados com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

N.º 3 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP;

N.º 4 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado por unanimidade;

❖ Artigo 90.º-A da Lei n.º 62/2013:

- Na redação da proposta de aditamento de um novo artigo à Lei, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – votação considerada prejudicada em consequência de votação anterior;

❖ Artigo 91.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 1 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP;

❖ Artigo 94.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 4 – prómio - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – votação considerada prejudicada em consequência de votação anterior;

Alíneas f) e g) do n.º 4 - Na redação das propostas de substituição de teor idêntico apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD – aprovados por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

N.º 5 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – retirado pelo proponente;

❖ Artigo 95.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 1 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP;

❖ Artigo 97.º da Lei n.º 62/2013:

– Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

❖ Artigo 101.º da Lei n.º 62/2013:

- Alíneas a), b), c), f), h), i), k), l) m), o) e r) do n.º 1- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP;

N.º 2- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovado com votos a favor do PS, do PSD e do CD-/PP e votos contra do BE e do PCP;

❖ Artigo 104.º da Lei n.º 62/2013:

- N.º 2 – Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP;

❖ Artigo 130.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 1 – Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP;

N.º 2 – Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS (tendo sido aditado oralmente o inciso “*conforme os casos*”, que o proponente

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

entretanto retirou) – aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP;

N.º 6, alínea c) - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovado por unanimidade;

❖ Artigo 155.º da Lei n.º 62/2013:

Alínea m) - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – votação considerada prejudicada em consequência de votação anterior;

❖ Artigo 174.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 1 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado com votos contra do PS, do PCP e do BE e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

N.ºs 1, 2 e 3 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS (na reunião) – aprovados com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP;

❖ Artigo 183.º da Lei n.º 62/2013:

N.º 5 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovado por unanimidade;

❖ Artigo 2.º *preambular* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, atualizada de acordo com a votação anterior) – aprovado por unanimidade, tendo ficado prejudicada a votação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD para o mesmo artigo;

❖ Artigo 3.º *preambular* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD) – votação considerada prejudicada em consequência de votação anterior;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

- ❖ Artigo 4.º *preambular* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS) - aprovado por unanimidade;

- ❖ Artigo 502.º do Código de Processo Civil (alterado pelo artigo 5.º *preambular*):
- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovado por unanimidade;

- ❖ Artigo 318.º do Código de Processo Penal (alterado pelo artigo 6.º *preambular*):
- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – aprovado por unanimidade;

- ❖ Artigo 7.º-A *preambular* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS) – retirado pelo proponente a favor da proposta de substituição apresentada para o artigo 174.º da lei n.º 62/2013;

- ❖ Artigo 9.º *preambular* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD) - aprovado por unanimidade;

- ❖ Todos os restantes artigos *preambulares* e todos os demais artigos da Lei n.º 62/2013 que não foram objeto de propostas de alteração (na redação da Proposta de Lei n.º 30/XIII) – aprovados com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) declarou considerar prejudicada a votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 274/XIII, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, uma vez que a iniciativa visava alterar o Decreto-Lei regulamentador da Lei da Organização do Sistema Judiciário e a discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 30/XIII, que a Comissão concluíra, tivera uma lógica distinta: a de alteração da Lei e não do diploma regulamentar.

O Senhor Deputado Jorge Lação (PS) tomou, então, da palavra para pedir o agendamento de votação final do diploma para a manhã de terça-feira.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), declarando ter presumido que o silêncio do PCP manifestava preferência pelo projeto de lei n.º 274/XIII. Contudo, constatou naquele momento tratar-se de seguidismo ao Governo, expondo que, por respeito aos Senhores Deputados António Filipe (PCP) e José Manuel Pureza (BE) e à Senhora Deputada Sandra Cunha (BE), o seu silêncio empobreceu o debate.

Em resposta, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) expôs ter ficado comovido com a intervenção do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), esclarecendo que o que ocorreu foi uma diferença metodológica, pois que ao iniciar-se o debate pela proposta do Governo, o projeto do PCP ficaria sempre prejudicado. Já o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) registou de forma sensibilizada a intervenção do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), registando-a com muita simpatia e expondo que a terá em consideração em futuros debates. Quanto ao seguidismo, declarou que cada partido seguia o que entendia ser mais correto, e foi isso que foi feito.

O debate que acompanhou a votação pode ser consultado no respetivo [registo áudio](#), constituindo a gravação parte integrante deste relatório, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Retomou-se, assim, a ordem do dia, tendo sido adiado o segundo ponto da ordem de trabalhos, relativo à apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 317/XIII/2.^a (PAN) - Assegura o direito à autodeterminação de género.

No que ao terceiro ponto concerne, foram apresentados os pareceres solicitados pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, sobre as Propostas de Resolução n.ºs 30/XIII/2.^a (GOV) - Aprova a alteração ao artigo 8.º e outras alterações ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional relativas ao Crime de Agressão, adotadas na Conferência de Revisão em Kampala, de 31 de maio em 11 de junho de 2010, e 31/XIII/2.^a (GOV) - Aprova a alteração ao artigo 124.º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, adotada na Haia, em 26 de novembro de 2015, pelo Senhor Deputado Relator, José Manuel Pureza.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

O Senhor Deputado António Filipe (PCP), pedindo desculpas ao Senhor Deputado Relator, anunciou que não votaria a favor dos pareceres emitidos, visto que se tratava de uma matéria em relação à qual o Grupo Parlamentar do PCP sempre demonstrou a sua discordância. No final, submetidos a votação, os pareceres foram aprovados com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e a abstenção do PCP.

Seguiu-se, assim, a apreciação do quarto ponto da ordem de trabalhos, que consistia na discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 149/XIII/1.^a (PS) - Regulação das responsabilidades parentais por mútuo acordo junto das conservatórias do registo civil em caso de dissolução de uniões de facto e casos similares, tendo sido apresentadas propostas de alteração ao Projeto de Lei pelos Grupos Parlamentares do PCP e do PS, em 12 de julho de 2016, e do BE, em 11 de outubro de 2016, tendo o Grupo Parlamentar do PS, em 4 de novembro de 2016, apresentado propostas de alteração sob a forma de texto único, substituindo as anteriores.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) usou da palavra para expor que as propostas apresentadas pelo PS sob a forma de texto único pretendiam fazer a fusão das propostas de alteração antes apresentadas, com vista à unidade sistemática e com base na previsão de que tal regime seria aceite por quem tem de regular as responsabilidades parentais na sequência de divórcio, pois que todas as situações passariam a ter idêntico tratamento.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) disse concordar na generalidade com a proposta de alteração sob a forma de texto único. Contudo, referiu terem chegado variadíssimos pareceres que suscitavam várias dúvidas, nomeadamente a propósito da desjudicialização desta matéria, pelo que deixou algumas ressalvas. Recordou ainda que havia sido proposto um projeto-piloto, que não fora aceite, e que por tal motivo o Grupo Parlamentar do CDS-PP se iria abster nesta votação, expressando a preocupação pela desjudicialização desta matéria, pela morosidade e pelos custos que poderão ser associados a estes processos.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) manifestou igualmente a sua concordância em termos genéricos com as propostas de alteração apresentadas sob a forma de texto único, fazendo contudo um reparo quanto ao artigo 274.º-B do Código do Registo Civil (a introduzir pela proposta), afirmando concordar com a primeira parte, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, e não tanto com a segunda. Considerou que o recurso à expressão «O Ministério Público pode promover a audição da criança» atenta contra o imperativo do artigo 5.º do Regime Geral do Processo Tutelar Cível, que preceitua que a criança tem direito a ser ouvida, pelo que, na sua opinião, deveria ser mantido esse entendimento. Manifestou, ainda, não concordar com o n.º 7 do artigo 5.º, quando refere que a criança será ouvida «devendo ser assistida», na medida em que a criança tem de ser acompanhada por técnico especializado. Assim, conclui que se sentiria mais confortável se fossem incluídas estas imperatividades.

A Senhora Deputada Andreia Neto (PSD) concordou com a intervenção da Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP), acrescentando que, apesar de o Grupo Parlamentar do PSD ter votado favoravelmente na generalidade a iniciativa em questão, após vários pareceres negativos, nesta fase da especialidade iria optar pela abstenção, face às dúvidas suscitadas e não esclarecidas.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) referiu que não acompanhava a formulação do n.º 4 do artigo 274.º-B do Código do Registo Civil, por considerar que essa faculdade não deveria ser conferida ao Ministério Público, e que, por esse motivo, o Grupo Parlamentar do PCP iria votar contra.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) esclareceu que o texto proposto não tinha como objetivo a substituição de todos os mecanismos de regulação - não obstante, os pareceres procuravam uma fórmula mais abrangente. Quanto à audição do menor, não vislumbrou dificuldades quanto à não consagração da obrigatoriedade, uma vez que se estava perante situações de acordo entre os pais. Por tal motivo, não seria necessário ouvir a criança, pensando no entanto que seria aceitável o compromisso de alterar a expressão «caso entenda necessário» pela expressão «quando necessário para a salvaguarda da criança».

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) adiantou que a alteração proposta nada alteraria, na medida em que quem decidiria quanto à audição seria o Ministério Público. Refutando esse entendimento, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) expôs que o grau de discricionariedade seria ligeiramente diferente no que respeita à oportunidade da audição, sendo apenas necessário preencher os critérios indeterminados.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) tomou da palavra para referir que, após este debate, estariam em condições para votar em conjunto o texto de substituição.

Submetidas a votação, as propostas de alteração sob a forma de texto único, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, foram aprovadas, com votos a favor do PS, do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP, tendo sido alterada oralmente a redação do n.º 4 do artigo 274.º-B do Código do Registo Civil – onde se lia «O Ministério Público pode promover», deve ler-se «O Ministério Público promove» - constante do artigo 3.º do Projeto de Lei.

Face ao adiantado da hora, a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) pediu que fossem adiados os restantes pontos da ordem de trabalhos.

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) disse concordar com a proposta de adiamento, mas considerou haver urgência na discussão e votação na especialidade das restantes iniciativas, pelo que solicitou que este pedido fosse entendido como um adiamento potestativo, não sendo passível de novo adiamento na próxima reunião.

O Senhor Presidente informou a Comissão de que seria agendada uma reunião extraordinária na terça-feira seguinte, com início às 11 horas, com um primeiro ponto relativo à fixação da redação final do texto que «Procede à primeira alteração da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto» ([Proposta de Lei n.º 30/XIII/2.^a \(GOV\)](#)), e um segundo ponto com a discussão e votação



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

na especialidade das restantes iniciativas constantes do quarto ponto da presente ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 38 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 7 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 15/XIII/2.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Isabel Alves Moreira
Jamila Madeira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Carla Sousa
Jorge Lação

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Filipe Neto Brandão